

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 373/2019
29 de Agosto de 2019

Homologação da Portaria nº 11/2019 da
Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

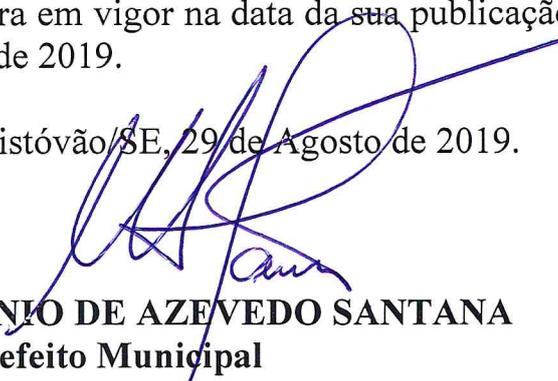
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art.1º. Homologar a Portaria nº 11/2019, de 01 de Agosto de 2019, que constitui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, comissão para recebimento de materiais e equipamentos do patrimônio móvel, material permanente e equipamentos e dá providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Agosto de 2019.

Município de São Cristóvão/SE, 29 de Agosto de 2019.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 11/2019
1 DE AGOSTO DE 2019**

CONSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO CRISTÓVÃO, COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO PATRIMÔNIO MÓVEL, MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 274, de 10 de julho de 2018, de conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, combinado com disposições do artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, da Lei Complementar nº 047/2017 de 26 de dezembro de 2017;

RESOLVE,

Art.1º Constituir Comissão para recebimento de materiais e equipamentos do Patrimônio Móvel, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão, com a finalidade de acompanhamento rigoroso de entrada e saída de móveis, material permanente e equipamentos no Patrimônio Móvel da Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão.

Art.2º A Comissão para Recebimento de materiais e equipamentos do Patrimônio Móvel é composta dos seguintes membros;

- | | |
|---|----------------------|
| 1. Barbara Letícia Soares Dantas | CPF: 025.762.465-16 |
| 2. Julianna Salgado Ribeiro Gois | CPF: 011.729.365-28 |
| 3. Adolpho Arnaldo Cox dos Santos Filho | CPF : 601.303.935-68 |
| 4. Mario Luis Tavares Mendes | CPF : 601.303.935-68 |

Art.3º A Comissão para Recebimento de materiais e equipamentos deverá ser atestada por no mínimo dois (dois) membros da comissão.

Art.4º A Comissão terá as seguintes atribuições:



I – Acompanhar de forma sistemática os procedimentos de recebimento de materiais e equipamentos pela Secretaria Municipal de Saúde de São de São Cristóvão;

II – Responsabilizar-se pelo atesto do recebimento dos materiais e equipamentos mediante carimbo específico;

III – Encaminhar as notas atestadas a Secretaria da Fazenda para processar pagamento;

IV – Responsabilizar-se pelo registro (tombamento) dos bens, através de plaquetas específicas.

Art.º5º A Comissão ora instaurada terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual e sucessivo período, a Critério da Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão.

Art.º6º Pela participação na Comissão de que trata esta Portaria, fica concedido a cada um dos membros de trabalho técnico um adicional equivalente ao limite máximo estabelecido segundo a regulamentação administrativa vigente.

Art.º7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

Dê-se ciência.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em São Cristóvão, 01 de agosto de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'F. Rodrigues'.

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE